



2.466,02; DIVISEG IND. COM. EQUIP. SEG. LTDA-EPP - R\$ 924,62; DR COMERCIO E MANUTENCAO TECNICA LTDA ME - R\$ 960,00; DRACOLASER LTDA EIRELI EPP - R\$ 1.322,48; DUTRAFER - FONSECA & DUQUE LTDA - R\$ 951,84; EBS OXIGENIO LTDA ME - R\$ 430,00; EFITRANS TRANSPORTES LTDA (SP) - R\$ 1.409,70; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA - R\$ 2.087,89; ELETROVAN MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 1.161,49; ENGESERPE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS L - R\$ 3.442,00; ENGESOLDA IND. E COM. LTDA - R\$ 3.735,92; EP CERTO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 836,12; EQUIPE MAO DE OBRA TEMPORARIA E TERCEIRI - R\$ 7.772,19; ERG ELETROMOTORES EIRELI - R\$ 7.315,00; ESOFER COM. PRODS. SIDERÚRGICOS LTDA - R\$ 1.859,57; FAZOLA IND. E COM. DE ESQUADRIAS MET. LT - R\$ 206,30; FEIJO BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA - R\$ 2.160,00; FELAP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 18.434,08; FERRAMENTAS GERAIS C. E I. DE F. E M. LT - R\$ 1.575,08; FMR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - R\$ 1.682,40; FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA ME - R\$ 3.500,00; GEDOZ COM DE FERROS LTDA - FILIAL - R\$ 540,48; GLOBAL TEC MÁQS E ABRASIVOS LTDA - R\$ 954,68; GOLDLINK - GOLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - R\$ 1.046,84; GOLLOG SERVIÇO DE CARGAS AEREAS - R\$ 119,84; GWA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO - R\$ 21.367,48; HIDROMEPE ENGª MANT. HIDR. IND. COM. LTD - R\$ 1.348,00; HOTEL FUMINENSE LTDA. - R\$ 2.695,42; HOTEL PODIUM - R\$ 12.050,00; HOTEL SOL E MAR LTDA - ME - R\$ 28.447,00; HOTEL TRIANA - R\$ 13.180,00; IDEAL CARGAS SP TRANSPORTES EIRELI R\$ 1.390,00; IMOBILIARIA RUBENS CABRAL - R\$ 47.000,00; IMPERIAL COM. DE PARAF. FERR. E MAQ. LTD - R\$ 1.878,78; INCO-RUBBER PRODS. DE BORRACHA LTDA - R\$ 655,20; INTERSTEEL AÇOS E METAIS LTDA - R\$ 13.206,64; JATI SERVIÇOS COM. IMP. DE ACOS LTDA - R\$ 3.553,74; JR SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 808,00; KALIMAQ - MARCELO DE ASSIS GARCIA - EPP - R\$ 640,00; KSOLDA COM. E IMP. DE METAIS LTDA - R\$ 700,00; L. AMORIM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.100,00; LF SILVEIRA COM. DE FER. LTDA - R\$ 3.500,07; LGV CORTE LASER METAIS IND. COM. LTDA - R\$ 568,16; LIMPA FORTE PRODS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 839,09; LINEAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - R\$ 407,04; LISTEN SERVIÇOS EMPRESARIAS S/S LTDA - R\$ 179,00; LOCAÇÃO DE ANDAIMES DARIVA LTDA ME - R\$ 3.494,40; LOCER COM. E LOC. DE ANDAIMES LTDA - R\$ 1.231,82; LOCFER COM. E LOCAÇÃO DE EQUIPS. LTDA - R\$ 19.247,72; LORENPAR COM DE FERRAGENS LTDA ME - R\$ 8.067,28; LPF EQUIP DE PROT IND E TREINAMENTO LTDA - R\$ 494,00; M DIAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 3.140,00; MABEM FERRAMENTAS E EPI EIRELI - ME - R\$ 536,96; MADEIREIRA ATLÂNTICA LTDA EPP - R\$ 330,00; MANETONI DIST. PROD. SID. IMP. EXP. LTDA - R\$ 3.286,33; MARCO ZERO CONFECÇÕES INDUSTRIAIS E COMÉ - R\$ 8.032,67; MARILENE FERREIRA BATISTA POUSSADA ME - R\$ 910,00; MASTER COM. DE TEC. E SIST. LTDA - R\$ 1.560,00; MAXBOR IND. E COM. DE ART. DE BORR. LTDA - R\$ 1.193,06; MELINOX COML E IMPORT. LTDA - R\$ 3.250,94; METAL LIMPO CONEXÕES SANITÁRIAS LTDA - E - R\$ 7.715,98; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS ENGª S/A - R\$ 40.846,70; MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS ENGª S/A - R\$ 8.201,40; MKB TINTAS EIRELI - ME - R\$ 5.577,50; MODUS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 283.390,00; MULTICAM IND E COM DE EQUIP IND LTDA EPP - R\$ 1.699,17; NEOLIDER COM. IMP. E EXP. DE ACOS LTDA - R\$ 883,32; NEW AÇO TUBOS E PERFIS LAMINADOS LTDA - R\$ 2.964,09; NOVA LIMP COM. DE EMB. E DESC. LTDA - R\$ 716,52; OXILIFE GASES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 3.690,00; PAPEL & CIA - ATACADO DO PAPEL EIRELI - R\$ 766,12; PATOGAS - LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP - R\$ 1.841,00; PATRINOX ART DE PAR INOX E PÇS NAVAIS LT - R\$ 1.256,00; POLI CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 35.370,89; PONTOPAR BR COM. DE PAR. E FERR. EIRELI - R\$ 676,50; PROMAQ - R&V MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 2.136,98; PROTETINTAS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - R\$ 3.533,80; PTA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - R\$ 1.390,00; QG IND. COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDS. LTD - R\$ 2.054,83; RDG AÇOS DO BRASIL S/A - R\$ 5.723,05; REAL CONTAINERS S/A - R\$ 4.250,00; RESICOTTON COMERCIO TEXTIL LTDA EPP - R\$ 600,00; REST. SAPORE SA - GUABI - AMBEV - R\$ 1.476,70; RESTAURANTE RECANTO DO PILAR - R\$ 2.453,00; RODASIL ART PARA POL E COM DE VAR LTDA - R\$ 484,90; ROHNES TECNOLOGIA TEXTIL EIRELI - R\$ 186,00; RPL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA - R\$ 212,03; RRPONTOCOM MAN. DE COMPUTADORES LTDA ME - R\$ 10.315,00; SAMOEL DE OLIVEIRA 04682755927 - R\$ 1.300,00; SGS PEST CONTROL - CONTR. VETORES E PRAG - R\$ 1.332,96; SHOCK METAIS NÃO FERROSOS LTDA - R\$ 2.895,29; SIANFER FERRO E AÇO LTDA - R\$ 8.654,46; SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA - R\$ 987,00; SIVONALDO JOSE DE LIMA ME - R\$ 1.976,67; SOLAR UNIF - SELMA BENICIO FRANCA - R\$ 1.584,00; SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S/A - R\$ 7.529,64; SOLUÇÃO CORREIAS E ACES. IND. LTDA - EPP - R\$ 2.242,96; STARSEG EQUIP. DE PROT. EIRELI - R\$ 3.507,00; STEEL EQUIP. LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA EPP - R\$ 1.128,00; STM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. EIRELI - R\$ 1.885,96; SUELI A.C. VILLELA - ME - R\$ 35.206,00; SUPREMACIA - MS MARTIN COM E SERV ME - R\$ 4.165,00; TCA TUBOS E CONEXOES DE AÇO LTDA - R\$ 2.468,55; TEBEL PROD. DE ESCRI. DESC. E LIMP. LTDA - R\$ 878,70; TINBOL TINTAS LTDA - R\$ 482,57; TINTOLAC COMERCIAL LTDA - R\$ 407,00; TOK E LEVE PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA - R\$ 1.840,90; TOTAL LOCAÇÕES EIRELI EPP - R\$ 4.140,00; TOTAL TUBOS EIRELI - R\$ 1.800,00; TUBOS OLIVEIRA LTDA - R\$ 1.528,80; VAREJAO DAS CORES COM. PROD. PINTURA LTD - R\$ 4.328,00; VIMETAL COMERCIAL LTDA - R\$ 367,64; WAM DO BRASIL EQUIPS INDS LTDA - R\$ 131.400,79; WELD INOX SOLDAS ESPECIAIS LTDA - R\$ 3.292,80; WIDIESEL - VILA VELHA DIESEL LTDA - R\$ 3.180,00; TOTAL DA CLASSE III - R\$ 2.160.911,65 - Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar ao Administrador Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA (visao@laspro.com.br), aos cuidados de ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, com endereço na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro São Paulo/SP CEP 01050-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 9h-18h, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05, bem como poderão apresentar ao Juízo objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela devedora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores que trata o art. 7º, §2º da Lei 11.101/05. Caso não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona junto a Praça João Mendes, s/n, Centro São Paulo, CEP 01501-000, São Paulo/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DAAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA (CNPJ/MF Nº 38.843.249/0001-31). PROCESSO Nº 1017133-50.2020.8.26.0224

A Doutora Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de G&B AUTO PEÇAS ALTERNATIVAS LTDA (CNPJ/MF Nº 38.843.249/0001-31) PROCESSO Nº 1017133-50.2020.8.26.0224, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para participação das 08h30 às 10h00 do dia da AGC), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 29 de abril de 2021, às 11h00min (início do credenciamento dos credores para

participação das 08h30 às 10h00 do dia da AGC), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos digital da Recuperação Judicial em referência, por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 2.488/2.610, junto ao Administrador Judicial, através do e-mail: gbauto@laspro.com.br ou site institucional <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/g-b-auto-peas-alternativas-ltda>. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias corridos para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: gbauto@laspro.com.br OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 2.803/2.807 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 11h00 min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail gbauto@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados o convite eletrônico contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (gbauto@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 08h30min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema apresentar o documento de identificação pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 11h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma (Zoom Meetings), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até às 11h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail gbauto@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2021.

ADAMANTINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002940-71.2020.8.26.0081

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Shirley Evangelista dos Santos Cordioli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, declarando o domínio do autor sobre o imóvel Terreno Urbano cadastrado no município sob o n.º 240400 construída durante toda a posse 01 (uma) residência simples, com 43,50 m² de área construída, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por